



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Lota, a pedido singular, a contar de 9 de janeiro de 2023, Promotores de Justiça adjuntos da carreira do MPDFT em Promotorias de Justiça de Apoio Operacionais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que no Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 3, de 24 de novembro de 2022 (Processo SEI nº 19.04.3146.0010413/2022-60), não houve candidatos interessados na remoção para as 6ª, 7ª, 10ª, 27ª, 31ª, 50ª 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª e 59ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacionais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014 (Lei de Ofícios), determinou a existência de ofícios em número correspondente ao de cargos de membros em todos os níveis das carreiras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0003625/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a contar de 9 de janeiro de 2023:

I – o Promotor de Justiça adjunto MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO na 27ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

II – o Promotor de Justiça adjunto RODRIGO MAYER MELEO na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

III – a Promotora de Justiça adjunta NICOLE LOPES DE ASSIS na 7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

IV – a Promotora de Justiça adjunta KAMILLA CAMPOS ALLÃO na 31ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

V – o Promotor de Justiça adjunto MARCELLO SCHWARTZMAN na 6ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

VI – a Promotora de Justiça adjunta BRENDA AISSA MARTINS HENRIQUE na 50ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

VII – o Promotor de Justiça adjunto PEDRO MENDES LUNA na 59ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

VIII – a Promotora de Justiça adjunta MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS na 58ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

IX – o Promotor de Justiça adjunto LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS na 52ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

X – o Promotor de Justiça adjunto BRUNO BARBOSA MATIAS na 57ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

XI – a Promotora de Justiça adjunta ALYNE LIMA DE MESQUITA na 54ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

XII – o Promotor de Justiça adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA na 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

XIII – a Promotora de Justiça adjunta LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA na 53ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional;

XIV – o Promotor de Justiça adjunto DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA na 56ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 27/01/2023, às 15:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131983** e o código CRC **66B9A38A**.

19.04.3756.0003625/2023-68